



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 43 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.641/2022 de 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o contrato nº 007/2023, que dispõe sobre a implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagens mensal de uma solução web (processo digital).

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a comissão especial para estudo, acompanhamento e adaptações no procedimento de implantação do processo digital na Câmara Municipal de Marilândia.

CONSIDERANDO que a portaria é por prazo de 60 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Artigo 1º – Editar o presente ato para fins de Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída nos termos da portaria nº 43 de 07 de novembro de 2023.

Artigo 2º - As demais cláusulas da portaria nº 43 de 07 de novembro de 2023 permanecem inalteradas.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Publica-se

Marilândia, 03 de janeiro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

Página 1 de 1

Cumpra-se

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA
EM, 03 / 01 / 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
SERVIDOR
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Organização de Pessoal C-2